

EDITORIAL

Devemos encontrar um novo paradigma de vida frente ao paradigma da morte. O paradigma do “Bem comum da humanidade”.

François Houtart

É com imensa tristeza pela perda de François Houtart que apresentamos o v.41, n. 1 da Revista da Faculdade de Direito da UFG. Temos, entretanto, o conforto de trazer nele uma contribuição última desse teórico incomparável. Esse grande humanista, tempos antes de seu falecimento, deu-nos a honra de nos prestigiar com um artigo para a publicação na Revista da Faculdade de Direito da UFG.

Assim, o v.41, n.1 da Revista da Faculdade de Direito da UFG é dedicado ao grande pensador e ativista François Houtart, cujo legado teórico de fundamental importância para a reflexão sobre as lutas e resistências sociais se reafirma como ação em favor do empoderamento e libertação dos povos.

François Houtart morreu no dia 6 de junho de 2017 em Quito, no Equador, local onde viveu seus últimos anos. Belga, de Bruxelas, foi teólogo e sociólogo, acompanhando, desde os anos cinquenta do século XX, a luta e a resistência dos povos do mundo, buscando analisar desafios nas mais diversas dimensões, sejam elas econômica, social, cultural, política.

Como uma das vozes mais importantes clamou pela renovação da Igreja. Fundou o Centro Tricontinental-CTRI, a Revista Alternatives Sud y el Foro Mundial de Alternativas, importantes espaços de reflexão e denúncias no campo das tensões populares do mundo todo. Como assessor de Miguel D’Scoto, na ONU criou uma proposta de trabalho sobre um novo paradigma civilizatório- O Bem Comum da Humanidade- considerado seu legado teórico-político mais importante e ao qual se dedicou até seus últimos dias.

De sua produção literária constam mais de 70 livros, além dos artigos, conferências e outros. No Brasil, teve inúmeros trabalhos publicados entre os quais “O Outro Davos. Mundialização de resistências e de lutas.” (2002), “Mundialização das Resistências. O estado das lutas 2003” (2005), tendo assumido posição contrária ao golpe de estado que destituiu a

presidenta da república eleita, ao contribuir com a obra *Resistência ao Golpe de 2016* (PRONNER et alii, 2016).

Dentre os seus muitos trabalhos destacam-se *El cambio social em America Latina* (1964) *Iglesia y Revolución. Religión e Ideología en Sri Lanka. Religión y desarrollo en Asia*(1976), *Sociología de la religión* (1992), *Haití y la mundialización del cultura* (2000), *Deslegitimar el capitalismo. Reconstruir la esperanza* (2005), *La ética de la incertidumbre en las ciencias sociales* (2006), *Africa codiciada. El desafío pendiente* (2007), *De los bienes comunes al bien común de la humanidad* (2012), *El bien común de la humanidad* (2014), *El caminho a la utopia desde un mundo de incertidumbre* 2015). Escreveu também suas memórias, onde consigna uma síntese de seu pensamento e de seus enfrentamentos em favor do bem comum.

Fez da palavra um instrumento de luta e com ela enriquece também nossa Revista da Faculdade de Direito da UFG.

Nossa profunda homenagem a este grande homem, cujo legado servirá ao perene empoderamento dos povos hoje fragilizados.

Como culto às suas ideias e ações, organizamos um número cujos artigos centram-se nos temas das lutas e resistências das pessoas e dos povos, contra a hegemonia dos modelos colonizadores de exploração capitalista. Priorizou-se, no presente número, as questões de sociodiversidade e de proteção humana, assim como temas polêmicos, insurgentes contra a prática dogmática de um direito opressor.

Este número da Revista da Faculdade de Direito da UFG traz em sua abertura o texto de Houtart sobre a marginalização da agricultura camponesa e indígena, analisando o caso do Equador. Considera, o autor, que em todo o mundo a agricultura camponesa familiar tem sido relegada ao descaso ante as políticas desenvolvimentistas. O resultado é a marginalização, que pode ser verificada na realidade social como na legislação.

No artigo que se segue, Yduan de Oliveira May, Adriana Carvalho Pinto Vieira, Tayrini Felizberto, tratando dos direitos dos consumidores e da responsabilização no consumo de alimentos transgênicos discutem a responsabilidade civil objetiva presente na Lei da Biossegurança e no direito do consumidor consubstanciados na teoria da sociedade de risco.

No artigo intitulado a Redução das Áreas de Preservação Permanente de Recursos Hídricos pelo Novo Código Florestal e o Princípio da Proibição Proteção Deficiente, Ana Maria Lopes D'Avila, Monica Mota Tassigny e Diego Monte Teixeira discutem mudanças promovidas pelo novo Código Florestal brasileiro no regime das áreas de preservação permanente de recursos hídricos. Verificam que o revogado Código Florestal de 1965 previa parâmetros mínimos para a preservação dos processos ecológicos essenciais, proteção diminuída na Lei atual, o que constitui uma afronta ao princípio da proibição de proteção deficiente (Untermaßverbot).

Jacopo Paffarini, Leandro Caletti, em estudo de natureza eminentemente teórica, propõe discutir o direito como prática social e refletir sobre o objeto dos estudos jurídicos na perspectiva da criação de uma metodologia de análise social.

Em Cortes de Drogas No Brasil: A Herança do Projeto de Frederico Westphalen Daniel Pulcherio e Fensterseifer Lisiane dos Santos Welter discutem-se os aspectos históricos e conceituais e os resultados da experiência do Programa de Justiça Terapêutica com adolescentes da comarca de Frederico Westphalen/RS. Trata-se de uma análise jurídica e constitucional de um projeto multidisciplinar.

Bernardo Xavier dos Santos Santiago e Enzo Bello, no artigo Democracia e Bens Naturais na Bolívia do Vivir Bien: Uma Crítica a Partir da Colonialidade e da Dependência, propõem pensar criticamente a relação entre democracia e bens naturais na Bolívia a partir das categorias colonialidade e dependência, tendo por hipótese que a democracia avança no país à medida que novos e tradicionais sujeitos políticos emergentes resistem a processos de expropriação e mercantilização da natureza, afirmando modos de vida em harmonia com a *Madre Tierra*.

Larissa Nunes Cavalheiro e Luiz Ernani Bonesso de Araujo debruçam-se sobre a temática das diversidades natural e cultural a partir de uma leitura do cenário sociobiodiverso brasileiro com os dispositivos constitucionais que refletem esta realidade de país megabiodiverso, com multiplicidade de culturas, a serem acolhidas integralmente pelo direito ambiental. O título do artigo é Direito Ambiental e as Diversidades Natural e Cultural no Brasil: Direitos da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade na Constituição Brasileira.

Márcio Morena Pinto trata da dignidade como uma característica intrínseca e comum a todos os seres humanos. A partir dessa premissa, aborda o processo de reconhecimento jurídico internacional dos direitos humanos dos trabalhadores como núcleo duro de direitos cristalizados ao longo do tempo em instrumentos normativos de proteção aos trabalhadores.

Ramiro Avila Santamaria aborda o *sumak kawsay* como proposta indígena para o constitucionalismo latino americano com foco no Estado equatoriano discutindo a noção de desenvolvimento capitalista desse mesmo Estado. Utiliza-se da “situação de Yasuní, como estudo de caso, para observar as contradições do sistema capitalista e as potencialidades do *sumak kawsay*. O Yasuní é um território concreto onde há violências e resistências, razões para o pessimismo e para a esperança.”

Em a Essencia Socioambiental do Constitucionalismo Latino-Americano, Carlos Frederico Mares de Souza Filho analisa a situação dos povos indígenas afirmando que no século XX, no continente latino-americano os povos originários passaram a se agrupar em associações, conservando os sistemas tradicionais, para resistir à sociedade capitalista hegemônica. Romperam eles paradigmas duros do sistema legal moderno e impuseram o reconhecimento de direitos coletivos, não só nas constituições nacionais, mas também em normativas internacionais”. Para o autor, a luta desses povos foi para manter e conservar a natureza. Tendo em vista que no século XX tal reivindicação ganhou notoriedade, os povos indígenas tiveram a natureza como aliada. Essa luta, segundo o mesmo autor, se ampliou com a conscientização de que no processo colonizador outros povos foram criados a partir da resistência ao modo de produção colonialista. “É este arranjo da exploração da natureza e dos povos que formam, afinal, a essência do constitucionalismo latino-americano que, por ser composto pela diversidade social e biológica tem que ser necessariamente democrático.”

Isso é, em síntese, a contribuição oferecida por nossos autores, aliados à política da Revista da Faculdade de Direito da UFG de enfrentar temas polêmicos em favor da sociedade e dos direitos das pessoas e das coletividades, e de insurgir-se contra as opressões sociais, as lesões de direitos e a colonização dos povos latino-americanos.

Goiânia, inverno de 2017.

Os Editores